ID: 8DD92DBA7BCB4

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA– PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 007/2026**, **Processo Administrativo Nº 097/2026**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS SANITÁRIOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, CAIXAS DE PASSAGEM, TANQUES DE LAVAR ROUPAS, FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E RESERVATÓRIOS COM CAPACIDADE DE 500 (QUINHENTOS) LITROS, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO Nº 992081, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI.** Data e horário do início da disputa: **09hrs do dia 25/06/2026. EDITAL:** Na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. www.novobbmnet.com.br/|E-MAIL: cplsjf@gmail.com, https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb.

São João da Fronteira (PI), 10 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEVI FONTENELE DE ALBUQUERQUE CARDOSO
Data: 10/06/2026 09:44:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Agente de Contratação de São João da Fronteira/PI
Levi Fontenele de Albuquerque Cardoso
CPF: 621.498.153-97
Portaria: 054/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.282

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

417	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 669 00
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS

486	14.243.0015.3017.0000	Programa Família Acolhedora	-10.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

564	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
581	17.512.0040.2451.0000	Man. dos Serv. de Limpeza Pública	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-215.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 01 de junho de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

ID: 08B043EBE8C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$215.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 215.000,00

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

216	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

289	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

448	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

562	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

234	12.361.0030.3011.0000	Educação Inclusiva	-100.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ID: C5A5F1A144404

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

Processo Administrativo nº 093/2026
Procedimento Licitatório nº 009/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA COM ABRANGÊNCIA EM TODA A ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI, PARA A DIVULGAÇÃO DE SPOTS, AVISOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI".

O fornecedor **RADIO IMPERIAL FM DE PEDRO II LTDA: 23.522.857/0001-77**, com o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e um valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços, de acordo com os valores de mercado.

Portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

AUTORIZAÇÃO

Diante disso, AUTORIZO a contratação do fornecedor **RADIO IMPERIAL FM DE PEDRO II LTDA: 23.522.857/0001-77,** conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

São João da Fronteira – PI, 11 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 11/06/2026 10:28:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Antônio de Andrade Mateus
CPF: 947.482.683-87
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, nº 009/2026 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA COM ABRANGÊNCIA EM TODA A ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI, PARA A DIVULGAÇÃO DE SPOTS, AVISOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI".. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Dispensa nº 009/2026 e **ADJUDICO** o objeto deste para o fornecedor **RADIO IMPERIAL FM DE PEDRO II LTDA: 23.522.857/0001-77**, com um valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e um valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

São João da Fronteira (PI), 11 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 11/06/2026 10:25:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Antônio de Andrade Mateus
CPF: 947.482.683-87
Prefeito Municipal

ID: 53A7356AA7854

PREFEITURA DE NAZÁRIA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DÁRIA
CNPJ: 10.560.403/0001-49
RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA – PI
CEP: 64415-000

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026. **PROCESSO ADMINSTRATIVO** Nº 002/2026. **CONTRATO Nº** 01.1002/2026. **FUNDAMENTO**: ART. 74, III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE, COM TREINAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DO PROGRAMA SAÚDE BRASIL 360, VISANDO MELHORAR OS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E E-MULTI, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIA–PI. **CONTRATADA**:JBSM MEDICINA DIAGNÓSTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 64.485.697/0001-10 **VALOR MENSAL DO CONTRATO**: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **FONTE**: 500. **ASSINATURA**: 10/02/2026. **VALIDADE**:06 (SEIS) MESES.

ID: 63AC627C5D1E4

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Decreto nº 030/2026 **São João da Fronteira – PI, 10 de junho de 2026.**

"Dispõe sobre a Delegação de Competência ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, Estado do Piauí, **MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 4º, Inciso IV do artigo 5º, e Inciso VI do artigo 22, todos da Lei Municipal n. 2.543/PMC/2009;

Considerando o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando o disposto o artigo 84, VI, "a" c/c artigo 87, IV da Constituição Federal;

Considerando o princípio da Simetria Constitucional;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência para ordenar despesas, assinar contratos e outros atos administrativos referentes a licitações específicas de competência da Secretária de Obras e Serviços Públicos, no âmbito da Administração Direta do Município de São João da Fronteira, Estado do Piauí, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **SECRETARIO DE OBRAS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário durante sua vigência, retroagindo os seus efeito a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 11/06/2026 10:20:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Antônio de Andrade Mateus
Prefeito do Município de São João da Fronteira – PI

ID: D948DBA13F594

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 007/2026 **Lagoa do Piauí (PI), 02 de junho de 2026.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Piauí - PI, Excelentíssimo Senhor ***Luiz Gustavo dos Santos Lima e Silva*,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(a) suplente Sr.(a) **Luciano Vieira de Alencar**, MDB, para assumir temporariamente o mandato de vereador(a).

Art. 2º O suplente deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUI – PI, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Luiz Gustavo dos Santos Lima e Silva

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS LIMA E SILVA
Presidente da Câmara

C.N.P.J. 03.609.130/0001-14 | Av. José Francisco de Carvalho Lima, 1040 - Centro
Lagoa do Piauí - PI | CEP: 64.388-000 | Email: camaralagoapi@hotmail.com